



## COMPANHIA GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A – GOIÁSTELECOM CNPJ/MF 10268.439/0001-53 NIRE 52300012716 COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Ata da 18ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Goiás Telecomunicações S.A – GOIÁS TELECOM, na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; da Lei nº 13.303, de 13.06.2016; e do Estatuto Social, de 17.05.2018 ("Estatuto Social"). I. DATA, HORA e LOCAL: Dia 29.11.2021 (vinte nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um), às 14:30 h (quatorze horas e trinta minutos) na Rua João de Abreu esquina com Rua 9, nº 192, Edifício Aton Business Style, 15º Pavimento, Salas 154 a 157 B, Setor Oeste, CEP 74.120-110, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás. Devido aos protocolos adotados em relação a Pandemia, a reunião ocorreu de forma remota. II. PRESENCAS, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO: Estavam presentes o Sr. Petersonn Gomes Caparrosa Silva, Presidente do Conselho de Administração; o Sr. Rodrigo Michel de Moraes, Vice-Presidente do Conselho de Administração; o Sr. Hipólito Prado dos Santos, Diretor Presidente da Goiás Telecomunicações S.A; e o Sr. Sandro Gomes Batista, Diretor de Gestão, Finanças e Relacionamento com Investidores da Goiás Telecomunicações S.A. O Sr. Ricardo Ferreira Souza, Membro do Conselho de Administração, não compareceu, justificando a sua ausência. Alcançouse 2/3 (dois terços), isto é, mais de 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros de Administração em cumprimento às disposições do artigo 29 do Estatuto Social da Goiás Telecomunicações S.A., de 17.05.2018. III. MESA: Presidente, Petersonn Gomes Caparrosa Silva, e Secretária, Michelle Karine Muta Cristo. IV. ORDEM DO DIA: A.1. Deliberar sobre o cronograma de reuniões dos órgãos societários para o exercício social de 2022; A.2. Conhecer as manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO e da Procuradoria Geral do Estado de Goiás – PGE/GO, relacionada a liberação da Goiás Telecom para comercializar serviços por dispensa de licitação aos órgãos do Estado de Goiás; A.3. Analisar a Nota Técnica nº 04/2021, elaborada pela Companhia Celg de Participações (Celgpar), e deliberar sobre as medidas corretivas das inconformidades apontadas no documento; A.4. Conhecer e deliberar sobre a proposta da Diretoria relacionada ao Plano de Investimento para a implantação de fibras ópticas em 200 (duzentas) cidades do Estado de Goiás; A.5. Conhecer o Plano de Negócios do exercício social de 2022 e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos; A.6. Conhecer a proposta de orçamento para o exercício social de 2022; e A.7. Outros assuntos. V. **DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos pelo Presidente do Conselho de Administração, Petersonn Gomes Caparrosa Silva, este designou a Sr.ª Michelle Karine Muta Cristo, Assessora da Presidência da Goiás Telecom, para secretariar a reunião, obtendo a aprovação unanime dos conselheiros de administração presentes. No Item





A.1, os Conselheiros analisaram e aprovaram o cronograma de reuniões dos órgãos societários para o exercício social de 2022, exceto do Conselho Fiscal por se tratar de instância societária autônoma. As reuniões acontecerão bimestralmente até que seja equalizado o desajuste econômico-financeiro da Goiás Telecom. Independentemente da decisão do acionista controlador, se ela continuará como uma companhia solo ou se voltará para o guarda-chuva societário da Celgpar, os trabalhos serão direcionados para o saneamento da empresa. Ressaltou, que o cronograma apresentado, poderá sofrer alterações nas datas, devido as agendas dos Conselheiros. No Item A.2, os conselheiros deram a palavra ao Sr. Hipólito Prado dos Santos-Diretor Presidente da Goiás Telecom, para que ele explanasse sobre as manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO e da Procuradoria Geral do Estado de Goiás – PGE/GO, relacionada a liberação da Goiás Telecom para comercializar serviços por dispensa de licitação aos órgãos do Estado de Goiás. O Diretor Presidente da companhia, ressaltou, que o Acórdão do TCE/GO, vem sendo trabalhada há 01 (um) ano, o qual, foi deferido por unanimidade por todos os Conselheiros do TCE/GO, em votação no dia 08.11.2021 e sua publicação no Diário Oficial do Estado em 22.11.2021. Porém, o Diretor Presidente da Goiás Telecom, provocou a Procuradoria Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, na figura da Dra. Juliana Pereira Diniz - Procuradora Geral do Estado de Goiás; para uma maior seguridade e para não ocorrerem divergências de manifestações entre TCE/GO e PGE/GO, e automaticamente suscitações dos órgãos da Administração Direta e Indireta. Foi uma grande vitória para a Goiás Telecom, iniciando-se os trabalhos à monetização da mesma. Deu-se início as negociações com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, Departamento de Trânsito de Goiás-DETRAN e outros órgãos; montando uma estrutura para realizar o atendimento das demandas. Calcula-se, portanto, a possibilidade de a Goiás Telecom sair da dependência do Estado de Goiás. Foi suscitado pelo Sr. Petersonn Gomes Caparrosa Silva, Presidente da Mesa, se a Goiás Telecom foi criada com a finalidade específica de prestar serviços públicos de suporte a Administração Pública, o que foi inicialmente demonstrado na Lei nº 16.237, de 18 de abril de 2008, em seu artigo 1º, parágrafo 2º. O Presidente da Goiás Telecom informou que a PGE/GO ainda não havia disponibilizado o parecer solicitado e que encaminharia aos Conselheiros de Administração assim que o mencionado documento estivesse em suas mãos, evitando-se questionamentos futuros dos órgãos de controle do Estado de Goiás. No Item A.3, ao analisar a Nota Técnica nº 04/2021, elaborada pela Companhia Celg de Participações (Celgpar), Petersonn Gomes Caparrosa Silva ressaltou que a Goiás Telecom ganhou uma consultoria gratuita, sem dispêndio algum, elaborada pela Celgpar, onde foram indicados os principais pontos que precisam ser corrigidos. A 1ª ação corretiva, foi referente a eleição dos Diretores da Goiás Telecom, onde teve a devida correção na 17ª RCA. A proposta seria uma eleição, no entanto, optou-se por ratificar os atos de eleição realizados em assembleia geral de acionistas. Buscou-se evitar o risco de realizar uma nova eleição, pois, essa ação poderia invalidar os atos pretéritos da atual diretoria. A 2ª ação corretiva apontada foi a forma





de convocação de Assembleia Geral de Acionistas, sendo que essa deve ser direcionada aos acionistas e não conselheiros, dando assim amplo e total conhecimento e transparência dos atos societários. Enfim, que as convocações sejam direcionadas aos acionistas, apresentando todas as informações necessárias, trazendo ao ato legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; atendendo aos princípios administrativos. A 3ª ação corretiva referiu-se as dívidas tributárias inscritas na dívida ativa, e assim sucessivamente. A Nota Técnica com os relatos e as ações corretivas sugeridas, foram descritas em uma peça de 171 páginas que teve sua fundamentação nos documentos solicitados à Diretoria da Goiás Telecom. A mencionada nota técnica foi encaminhada tempestivamente para análise do Conselho de Administração, franqueando também a palavra aos Diretores da Goiás Telecom. Não havendo qualquer manifestação em contrário dos presentes à nota técnica e com a concordância dos Conselheiros de Administração Petersonn Gomes Caparrosa Silva e Rodrigo Michel de Moraes, a Nota Técnica nº 04/2021-Celgpar foi integralmente recepcionada e servirá como balizadora das estratégias a serem adotadas pelo Conselho de Administração para orientação e fiscalização dos caminhos à serem adotados pela Diretoria para seguir sanando, desta forma, todas as inconformidades elencadas. No Item A.4, o Presidente da Mesa solicitou ao Presidente da Goiás Telecom explicações a respeito da proposta da Diretoria relacionada ao Plano de Investimento para a implantação de fibras ópticas em 200 (duzentas) cidades do Estado de Goiás, diante de delicado quadro de desequilíbrio econômico-financeiro. O Presidente da Goiás Telecom ponderou que não seriam fibras ópticas, mas sim de Internet wi-fi em praças de 200 (duzentas) cidades do Estado de Goiás instaladas em parcerias com provedores locais ou regionais. O Presidente do Conselho de Administração, Petersonn Gomes Caparrosa Silva, asseverou que é relevante a expansão dos ativos da Goiás Telecom, contudo acompanhada de um delta financeiro relacionado a aportes financeiros ou receitas próprias que tragam o patrimônio líquido, atualmente negativo, para zero ou para valores positivos crescentes. Petersonn Gomes Caparrosa Silva orientou que os diretores precisarão informar o Conselho de Administração sobre contratos celebrados ou em via de celebração, de modo a manifestar-se previamente, conforme determina a Lei nº 6.404/1976 e o Estatuto Social, de 17.05.2018. Os Itens A.5 e A.6 restaram prejudicados, de acordo com o Presidente da Goiás Telecom, dado o tempo insuficiente para a elaboração e apresentação do plano de negócios, estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, e o orçamento para o exercício social, todos do exercício de 2022. O Presidente do Conselho de Administração ressaltou que o plano de negócios e a estratégia de longo prazo são obrigações da diretoria contidas na Lei n.º 13.303/2016, além de que os documentos mencionados e o orçamento deverão estar disponíveis até 7 (sete) dias antes de 25.01.2022. No Item A.7, Petersonn Gomes Caparrosa Silva solicitou informações acerca do termo de anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica relacionado ao contrato PRGE-943/2011, de 28.12.2011, para exploração da rede de fibras óticas que





compõe a base de ativos da área de concessão da Enel Distribuição Goiás. O Presidente da Goiás Telecom informou que a Companhia não dispõe do termo de anuência mencionado, entretanto dispõe de troca de mensagens com servidor da ANEEL relacionada ao tema e um parecer jurídico asseverando que a Goiás Telecom já não necessita mais do termo de anuência para explorar a rede de fibras óticas. O Presidente do Conselho de Administração solicitou ao Diretor Presidente da Goiás Telecom a disponibilização de todos os documentos mencionados, ou seja, troca de mensagens com servidor da ANEEL e parecer jurídico. VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém tendo se manifestado, foi suspensa a sessão e determinada a lavratura da presente Ata da Reunião do Conselho de Administração, em folhas soltas, a serem oportunamente transcrita no livro próprio da Sociedade. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e apresentada esta Ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim Secretária, Michelle Karine Muta Cristo; e pelos Conselheiros de Administração Petersonn Gomes Caparrosa Silva e Rodrigo Michel de Moraes, os quais constituíram o quórum necessário para as respectivas deliberações.

## Petersonn Gomes Caparrosa Silva

Presidente do Conselho de Administração

Rodrigo Michel de Moraes

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Michelle Karine Muta Cristo Secretária



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. - GOIÁSTELECOM consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome